

# PROCESSO DE EXECUÇÃO

## ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Recurso re .

### AÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS

#### EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ..... VARA CÍVEL DA COMARCA DE ....., ESTADO DO .....  
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA APENSO AOS AUTOS Nº ..... ....., brasileiro (a), (estado civil),  
profissional da área de ....., portador (a) do CIRG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado (a) na Rua  
....., n.º ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante  
procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua ....., nº ....., Bairro .....,  
Cidade ....., Estado ....., onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de  
Vossa Excelência propor AÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS em face de ....., brasileiro (a), (estado  
civil), profissional da área de ....., portador (a) do CIRG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado (a)  
na Rua ....., n.º ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.  
DOS FATOS A Requerente casou-se com o Requerido em data de .... de .... de ....., advindo desta união dois  
filhos: .... (.... anos) e .... (.... anos), conforme demonstram os documentos em anexo. Porém, há cerca de um  
ano atrás, o Requerido começou a ter condutas incompatíveis com os deveres do casamento, vindo a tornar  
a convivência em comum insuportável, motivo pelo qual a Requerente ingressou com a competente Ação  
Cautelar de Separação de Corpos. Ocorre, entretanto, que o Requerido era quem sustentava o lar, sendo  
seu trabalho a única fonte de renda da família. A Requerente, antes de contrair núpcias com o Requerido  
mantinha um emprego fixo, mas desde que se casou, nunca ausentou-se do lar com o intuito de trabalhar e  
contribuir monetariamente para o sustento da família, mesmo porque seu marido, face à ascensão  
profissional, nunca permitiu tal atuação, alegando que seria melhor sua presença em casa, cuidando dos  
afazeres domésticos e dos filhos, ao invés de sair para trabalhar. Portanto, a Requerente não possui  
situação econômica estável para sua própria manutenção, e assim sendo, não poderia arcar com o sustento  
de seus filhos. A Requerente, desde que se casou com o Requerido, sempre esteve presente em todos os  
momentos de dificuldade, ao lado de seus filhos e marido, colaborando para o incontestável progresso da  
família. No caso em tela, o Requerido, sentindo-se onipotente com a condição financeira que alcançara,  
relegou sua esposa família a um plano inferior. O Requerido deixa seus dependentes à mercê de sua  
vontade financeira, pois os Requerentes não dispõem de quaisquer recursos para sua manutenção, vez que  
todas as despesas da família são custeadas por ele custeadas. Como se não bastasse, diante da Ação  
Cautelar de Separação de Corpos proposta, o Requerido vem fazendo reiteradas ameaças no sentido de  
cessar os depósitos em conta corrente que regularmente vinha realizando. São palavras do Requerido, ao  
comunicar tal decisão à Requerente: "A fonte secou". Portanto, deve-se impor a obrigação do Requerido a  
pagar alimentos com habitualidade e frequência, eis que os Requerentes estão acostumados com um  
padrão de vida alto, haja vista a condição financeira do Requerido que está cada vez melhor com a  
prosperidade dos negócios. Junta-se ainda nesta oportunidade, extrato bancário dos últimos .... meses da  
conta corrente, em nome da primeira Requerente e do Requerido, mas que só é utilizada por esta, pois o  
Requerido mantém várias outras só em seu nome. Deve-se tomar por base não só o citado extrato para fins  
de fixação da pensão alimentícia, mas também outras quantias fornecidas em dinheiro para a manutenção das  
despesas da casa e despesas pessoais. Cumpre informar também que a Requerente consta como sócia  
proprietária da empresa ....., entretanto possuindo papel meramente figurativo. Do contrário, estaria  
recebendo os dividendos ou o pró labore. DO DIREITO A) NECESSIDADE DOS ALIMENTADOS Nos termos  
do art. 1694 §1º, do Código Civil: "Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do

reclamante e dos recursos da pessoa obrigada." Ensina Yussef Said Cahali, em sua clássica obra: "Assim, na determinação do 'quantum', há de se ter em conta as condições sociais da pessoa que tem direito aos alimentos, a sua idade, que influem na própria medida, tratando-se de descendente, as aptidões, preparação, e escolha de uma profissão, com relação à mulher, repercute também a posição social do marido, o padrão de vida da sociedade conjugal que se desconstituiu. Em realidade, e

**NOTA DA REDAÇÃO**

RT